



**ATA DA REUNIÃO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA RECEBER, ANALISAR E JULGAR A DOCUMENTAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE, N. 005/2013 – CPL/CAU - AM – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 154/2013.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS – CAU/AM**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 10 horas e 30 minutos, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, consolidada através da Portaria nº 05/2013 de 11 de junho de 2010, infra-assinados, reuniram-se na sede do órgão, situada na Rua Carlos Lacerda, 105, Adrianópolis, sala de reuniões, para julgamento da licitação em referência. O Convite foi enviado às empresas **NORTECONT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, ALBÉRICO CAMARA FERNANDES, DD CONTABILIDADE LTDA – ME, JBL CONTÁBIL S/S LTDA**. Aberta a sessão, o Presidente da CPL/CAU/AM, diante da ausência de proponentes, declara o certame deserto, sugerindo o pronunciamento do Presidente do CAU/AM, requisitante quanto à eventual repetição do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião, da qual eu **CRISTIANNE DA SILVA MACEDO** ( ) Membro da **CPL/CAU/AM**, firmo a presente ata, que vai também assinada pelo Sr. Presidente e demais membros do Colegiado que, com o seu conteúdo concordem.

**José Augusto Bessa Júnior**  
Presidente da Comissão

**Thaís Mêne Melo Megali**  
Membro

**Cristianne da Silva Macêdo**  
Membro



CPL/CAU-AM

Ao

**Exmo. Sr. Jaime Kuck**  
**Presidente**

**REF: CONVITE N. 005/2013 – CPL/CAU-AM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS – CAU/AM.**

**PROCESSO Nº 154/2013**

**Senhor Presidente,**

1. Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade Convite nº. 005/2013-CPL/CAU-AM, foi declarada **DESERTA**, diante da ausência dos proponentes e, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 22, da Lei n. 8.666/93 e na conformidade dos fatos registrados no nas atas anexo aos presentes autos, e que submeto-lhe o processo em referência, para fins de **RELICITAÇÃO do objeto da referida Carta Convite**, na forma da lei.

José Augusto Bessa Junior  
**Presidente da CPL/CAU-AM**